

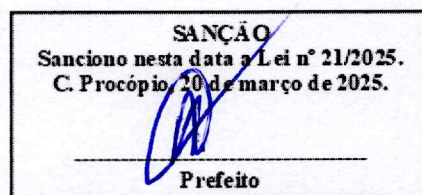


LEI Nº 21/2025

Data: 20/03/2025

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2025.

RAPHAEL DIAS SAMPAIO, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,



FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica reaberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 14.949,11 (quatorze mil, novecentos e quarenta e nove reais e onze centavos) conforme a seguinte distribuição:

06.000	Fundo Municipal de Saúde			
06.001	Fundo Municipal de Saúde			
06.001.10.301.7.1030-4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00388.00518.09.02.06.20.1.601.0000		5.000,00
06.001.10.301.7.1030-4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00388.00518.09.02.06.20.2.601.0000		9.949,11
	TOTAL			14.949,11

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação na fonte de recursos no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e superávit financeiro no valor de R\$ 9.949,11 (nove mil, novecentos e quarenta e nove reais e onze centavos).



Art. 3º - Fica acrescentado no Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

Ação/				Produto				Unid.			Metas			
Projeto/ Atividade	Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Recursos - R\$			
											Vinculado	Livres	Total	
1.030	Município	1	Covid 19 - SAPS	Custeio	10	301	00388	Serviços	2022	100%	-	-	-	
				Mantido				Excesso	2023	100%	-	-	-	
									2024	100%	-	-	-	
									2025	100%	5.000,00	-	5.000,00	
											5.000,00	-	5.000,00	
								00388	Serviços	2022	100%	-	-	-
								Superávit	2023	100%	-	-	-	
									2024	100%	-	-	-	
									2025	100%	9.949,11	-	9.949,11	
											9.949,11	-	9.949,11	
Subtotal											14.949,11	-	14.949,11	

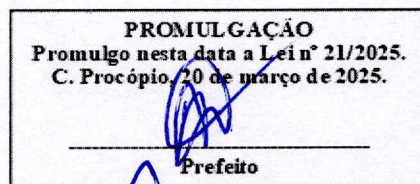
Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 581/2024, de 18/06/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025, a meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
1.030	Covid 19 - SAPS	Município	Produtos	00388	5.000,00
1.030	Covid 19 - SAPS	Município	Produtos	00388	9.949,11
Total					14.949,11

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2025.

Raphael Dias Sampaio

Prefeito

ROSAMARIA BORGES

VIEIRA FERACIN

Assinado de forma
digital por ROSAMARIA
BORGES VIEIRA FERACIN

Rosamaria Borges Vieira Feracin

Procuradora Geral do Município

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio - PR, 86300-000

Fone: (43) 3520-8000

CNPJ Nº 76.331.941/0001-70

Site: <http://www.prefeitura.cp.pr.gov.br/portal>